

Área	Governança
Setor	Conselho de Administração
Assunto	Política de Renovação dos Membros do Conselho de Administração Sicoob Credicapital

O Conselho de Administração do Sicoob Credicapital, em reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições, deliberou:

- 1. Esta Política:** estabelece os princípios e as diretrizes para a renovação de membros dos Conselhos de Administração do Sicoob Credicapital e de suas cooperativas singulares filiadas; é revisada, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos, por proposta da Diretoria Executiva ou em decorrência de alterações de normas legais, regulamentares ou sistêmicas do Sicoob; tem aplicação imediata no âmbito do Sicoob Credicapital.
- 2.** As diretrizes fixadas nesta Política têm o objetivo de assegurar a substituição de membros do Conselho de Administração, com o fim de renovar o colegiado, promovendo a entrada gradual de novos líderes.
- 3.** Ao mesmo tempo, a cooperativa deve preservar a continuidade da governança, garantindo transições suaves e estabilidade institucional, harmonizando a renovação da liderança com a manutenção da estratégia de longo prazo e o fortalecimento da cooperativa e da representatividade dos associados.
- 4.** A renovação dos membros do Conselho de Administração de que trata esta Política deve ocorrer independente daquela prevista a cada eleição, de 1/3 (um terço) dos conselheiros, conforme determina o parágrafo 3º do artigo 14 da Resolução CMN 5.051/2022.
- 5.** Para efeito da renovação de membros do Conselho de Administração de que trata esta Política, considera-se como critério de elegibilidade e permanência o limite de idade, a saber:
 - a) para concorrer a cargo no Conselho de Administração (inclusive no caso de reeleição) o candidato deve ter a idade de **até 75 (setenta e cinco) anos completos** na data da eleição, a ser aferida na inscrição da chapa;
 - b) para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, será permitido a permanência no cargo por dois mandatos consecutivos, podendo permanecer no conselho posteriormente, como conselheiro.
- 6.** Deverão ser observadas, na aplicação desta Política, as diretrizes da Política Institucional de Sucessão de Administradores, o Plano de Sucessão de Administradores, a Política Institucional de Certificação e Capacitação de Dirigentes, o Manual de Certificação de Dirigentes e o Plano Institucional de Capacitação de Dirigentes.

7. As renovações de membros do Conselho, de que trata esta Política, aplicam se aos eleitos nas assembleias gerais, ordinária ou extraordinária, ocorridas a partir de 01/01/2026.
8. O teor desta Política deverá ser comunicado para conhecimento dos associados da cooperativa na primeira assembleia geral que ocorrer a partir da sua aprovação. No caso de a singular adotar a representação por delegados, a comunicação de que trata este item deve ocorrer na primeira reunião da seccional posterior a citada aprovação.
9. Complementam esta Política, e a ela se subordinam, todas as normas e os procedimentos operacionais que forem aprovados no âmbito da Central Unicoob e que se relacionam ao assunto aqui tratado.

Cascavel – PR, 22 de dezembro de 2025.

gizelio_linhares@sicoob.com.br

Assinado

D4Sign

Gizelio Linhares,
Presidente do Conselho de Administração,

dirceu.soligo@sicoob.com.br

Assinado

D4Sign

Dirceu Soligo,
Vice-presidente Conselho de Administração.

RES 15 2025 - Política de Renovação de Membros pdf

Código do documento 40aa7f79-f716-4c54-82b7-d58c767f44a5



Assinaturas



Gizélio Linhares
gizelio_linhares@sicoob.com.br
Assinou

Gizélio Linhares



Dirceu Soligo
dirceu.soligo@sicoob.com.br
Assinou

Dirceu Soligo

Eventos do documento

30 Dec 2025, 17:52:17

Documento 40aa7f79-f716-4c54-82b7-d58c767f44a5 **criado** por JESSICA TABALIPA SANTOS (c7dce073-767e-490b-9778-7e0e2ab930e4). Email:jessica.tsantos@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T17:52:17-03:00

30 Dec 2025, 17:53:28

Assinaturas **iniciadas** por JESSICA TABALIPA SANTOS (c7dce073-767e-490b-9778-7e0e2ab930e4). Email: jessica.tsantos@sicoob.com.br. - DATE_ATOM: 2025-12-30T17:53:28-03:00

31 Dec 2025, 08:54:09

DIRCEU SOLIGO **Assinou** (b16993d0-5188-4416-bb95-984692781cfd) - Email: dirceu.soligo@sicoob.com.br - IP: 181.223.187.87 (b5dfbb57.virtua.com.br porta: 50376) - [Geolocalização: -24.958189105235963 -53.46491997786709](#) - Documento de identificação informado: 495.834.419-53 - DATE_ATOM: 2025-12-31T08:54:09-03:00

02 Jan 2026, 08:12:38

GIZÉLIO LINHARES **Assinou** - Email: gizelio_linhares@sicoob.com.br - IP: 167.250.61.154 (167.250.61.154 porta: 44880) - [Geolocalização: -25.4001443 -52.4104811](#) - Documento de identificação informado: 027.986.079-06 - DATE_ATOM: 2026-01-02T08:12:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):df15b62668542a0d7151a3cba42168518de7fd121567f3a561fe233b78e92342

(SHA512):f190b1b6a619ef3dec5a74fd2a8437ea6f01a484b314911ea0a9e80e0e7375a50a5a226b61c8727636f92a11a5f00b53df957486eb549c64897fa345852ec384

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.